UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 85/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2° SEMESTRE/2019)

Programa recomendado pela CAPES em 2005 – Conceito 4

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFPel estarão abertas no período de 17 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Campus Capão do Leão, Caixa Postal 354 – CEP 96010-900, Pelotas - RS. A entrega dos documentos deverá ser nos dias úteis, entre 9h00 e 15h00 no 3° andar do prédio da FAEM com o Dr. Eduardo Venske.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia ou áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26 – formulário 1 - Inscrição). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Diploma de Graduação e Mestrado (para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- *Curriculum Vitae* (ordenado conforme a planilha em anexo) documentado.
- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado (para candidatos ao Doutorado).
- Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- Duas fotografias 3x4.
- Anteprojeto de dissertação ou tese, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa.

- Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.aspe os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

l) Não serão necessárias apresentações de cartas de recomendação.

1. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa, poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via correio eletrônico (posagro@ufpel.edu.br), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 26 de julho de 2019 às 23h59. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data e horário. Não serão aceitas inscrições pelo correio. O PPGA não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet que possam de alguma forma inviabilizar o envio e recebimento de mensagens por e-mail. Os candidatos que se inscreverem pela internet deverão apresentar os documentos originais no dia 1° de agosto de 2019 às 8h30, antes do início da Prova Escrita.
2. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
3. Informações podem ser obtidas na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, através dos fones 53 – 3275 7263 ou 53 – 3275 7653.
4. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, a mesma será publicada no site (http:// http://wp.ufpel.edu.br/ppga/).

6.1) Os candidatos à área de concentração em Fitomelhoramento deverão comparecer à seleção no dia 1° de agosto de 2019 às 9h00 no Centro de Genômica e Fitomelhoramento (3° andar da FAEM) – Campus Capão do Leão, e comparecerem também às 14h00, no mesmo dia e local para a Defesa do Anteprojeto.

6.2) Os candidatos à área de concentração em Fruticultura de Clima Temperado deverão comparecer à seleção no dia 1° de agosto de 2019 às 9h00 no prédio LabAgro (ao lado da FAEM), Campus Capão do Leão e comparecerem também às 14h00, no mesmo dia e local para a Defesa do Anteprojeto.

1. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinados para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.
2. Candidato residente no país, porém fora da cidade de Pelotas, ou fora do Rio Grande do Sul, inscrito de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar as provas relacionadas ao processo seletivo em outros locais. Essa situação é condicionada à existência na cidade indicada, de uma Instituição Pública de Ensino Superior, representada por um docente permanente que aceite aplicar a referida prova. Para tanto, à época da inscrição o/a candidato/a deverá informar à comissão de Seleção qual Instituição Pública de Ensino Superior se disporá a acolher a realização de sua prova. Para que o processo seja válido, o PPGA enviará ofício para a Instituição Pública de Ensino Superior escolhida formalizando as atribuições e responsabilidade pela aplicação e envio da prova. Em um prazo de até 01 (um) dia após a divulgação dos candidatos homologados, caberá a esse candidato entrar em contato por e-mail (posagro@ufpel.edu.br) com a referida comissão, de modo a efetivar os encaminhamentos necessários sobre a aplicação da prova. Ficará sob responsabilidade da Instituição Pública de Ensino Superior indicada acompanhar a realização da prova e encaminhá-la, imediatamente após a sua realização ao PPGA/UFPel. O encaminhamento imediato da prova deverá ser realizado pelo docente permanente responsável da Instituição Pública de Ensino Superior indicada por e-mail (cópia escaneada e assinada pelo candidato anexada à mensagem), com envio dos documentos originais por Sedex até, no máximo, o dia útil seguinte. O candidato que não tiver sua prova encaminhada (digitalizada) no mesmo dia de sua realização, até às 15 horas

(quinze horas no horário de Brasília) será desclassificado. A defesa do Anteprojeto poderá ser realizada por *Skype* ou *software* similar de comunicação por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGA não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no dia da aplicação da avaliação.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita**, **de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 6,0**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 3h00 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final.
2. **Na segunda fase a** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.
3. **Na** análise e defesa do Anteprojeto. Esta etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

- **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão; clareza das idéias apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita; evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva; utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado. O somatório final de todos os itens será no máximo de 50 pontos.
- **Na análise do Curriculum Vitae:** a pontuação do currículo será avaliada conforme planilha em anexo. O candidato deverá imprimir e preencher a planilha, assim como organizar o seu currículo conforme a ordem na planilha. O somatório final de todos os itens será no máximo de 40 pontos.
- **Na análise e defesa do Anteprojeto:** O anteprojeto deverá ser de no máximo 2 páginas preenchidas no formulário (http://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26 – formulário 1A – Plano de Trabalho). Serão avaliados os seguintes critérios: Clareza (até 1,0 ponto), caracterização do problema (até 1,0 ponto), hipótese (até 1,0 ponto), relevância potencial do problema a ser estudado (até 2,0 pontos), arguição oral referente ao plano de trabalho (até 5,0 pontos), dentro das áreas de pesquisa do Programa. O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

1. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

- Prova escrita – Peso 50
- Análise de currículo – Peso 40
- Análise do Anteprojeto – Peso 10
- A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser≥ 6,0
- A nota final que será a resultante da média: [(Peso 50) Prova Escrita + (Peso 40) Currículo + (Peso 10) Anteprojeto] / 10

IV - DAS VAGAS

Total - 02 vagas de Mestrado e 01 vaga de Doutorado, sendo assim distribuídas:

A) 01 vaga por ampla concorrência em nível de **Doutorado** na área de concentração em **Fitomelhoramento**.

B) 02 vagas por ampla concorrência em nível de **Mestrado** na Área de concentração em **Fruticultura de Clima Temperado.**

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/ppga/).
- Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados por cursos reconhecidos pelo Colegiado.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 08 de julho de 2019

Prof. Paulo Celso de Mello Farias

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 11/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO DE MELLO FARIAS**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Agronomia**, em 12/07/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616746** e o código CRC **9C54F6BA**.